



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155. Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 024/11, de 24 de março de 2011.

Dispõe sobre a exoneração à pedido de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 215/2011, no qual o servidor público municipal André Ferreira Andrade, exercente do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu exoneração;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável ao pleito emitido às fls. dos autos;

DECRETA:

Art. 1º – A exoneração, à pedido, do Servidor Público Municipal André Ferreira Andrade, portado do RG nº 2.480.604 e do CPF nº 007.205.553-70, do cargo de auxiliar administrativo.

Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos de retorno do servidor exonerado ao cargo anteriormente ocupado, posto que a exoneração é uma das formas de vacância do cargo público.

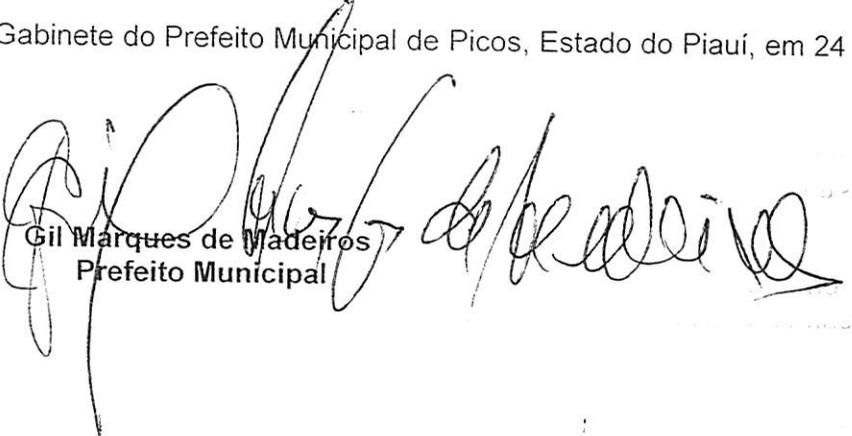
Art. 2º – O servidor público municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de


Gil Marques de Madeiros
Prefeito Municipal